Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1917/13
PLL Nº 208/13

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 045 /14 – CUTHAB
AO VETO PARCIAL

Institui o Programa de Adoção de Viadutos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe.

Nas razões do Veto Parcial, fls. 46 e 50, o chefe do Poder Executivo informa que, com força do inc. II do art. 94 e do § 1º do art. 77, todos da LOMPA, decidiu vetar parcialmente o presente Projeto de Lei, transformado na Lei nº 11.602, de 8 de maio de 2014.

Declara, nas razões do Veto Parcial, que o Projeto, em seu art. 6º, inc. I, prevê que a vegetação deverá ser da espécie trepadeira, preferencialmente a *ficus pumila*, popularmente conhecida como unha-de-gato, ou de características similares. Que isto ocasionaria insegurança e problemas de grande complexidade no momento de implementação da adoção e do plantio e, ao longo do tempo, pelo engessamento da espécie de vegetação a ser usada. Razão esta de conflito da norma e manutenção do Veto Parcial.

Alega ainda que, como informado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), a presença de água em contato com o concreto afeta a durabilidade e a vida útil da obra, possibilitando o surgimento de patologias ou o agravamento da superfície da estrutura, além de dificultar o acesso para inspeção e vistoria.

PARECER Nº 045/14 – CUTHAB
AO VETO PARCIAL

Diante destas razões, eminentemente técnicas, apresentadas pelo chefe do Poder Executivo, e considerando ainda que o proposto não desfigura nem altera a iniciativa da legisladora, este relator decide pela **manutenção** do Veto Parcial ao Projeto de Lei Legislativo em tela.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2014.

Vereador Delegado Cleiton,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 27/05/14

Vereador Paulinho Motorista-Presidente

Ver. Engº Comassetto

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Pedro Ruas

Vereador Clàudio Janta

/OFB/P